ProjEto de Lei n° 030/2022,

de13 de julhode 2022.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos AdicionaisEspeciaisno Orçamento 2022 no montante de R$450.000,00”.***

O Povo do Município de Barra do Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1° -**É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos AdicionaisEspeciaisno valor total de **R$450.000,00(quatrocentos e cinquentamilreais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10. | Saúde |  |  |
| 301. | Atenção Básica |  |  |
| 1002. | Atenção Básica a Saúde |  |  |
| 1.251 | Incremento ao Piso de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 360000.441.2542/02-200  Emenda nº 41210006 |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4500 | 50.000,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10. | Saúde |  |  |
| 301. | Atenção Básica |  |  |
| 1002. | Atenção Básica a Saúde |  |  |
| 1.252 | Incremento ao Piso de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 360000.441.2542/02-200  Emenda nº 19830006 |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 4500 | 100.000,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10. | Saúde |  |  |
| 301. | Atenção Básica |  |  |
| 1002. | Atenção Básica a Saúde |  |  |
| 1.253 | Incremento ao Piso de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 360000.441.2542/02-200  Emenda nº 30200001 |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4500 | 100.000,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10. | Saúde |  |  |
| 301. | Atenção Básica |  |  |
| 1002. | Atenção Básica a Saúde |  |  |
| 1.254 | Incremento ao Piso de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 360000.441.2542/02-200  Emenda nº 37180001 |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4500 | 200.000,00 |

**Art. 2° -**Servirá de recursos para a abertura dos Créditos AdicionaisEspeciaisque tratam o Art.1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisoI da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação do recurso vinculado 4500, no montantede R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044/2021, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e2ºdesta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.050/2021, de 06 de dezembro de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 13de julhode 2022.

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Arquive-se.

**Temístocles Felício de Bastos**

Secretário Municipal de Administração

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 030/2022que ***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiaisno Orçamento 2022”.***

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Créditos AdicionaisEspeciais para o que segue:

1. Os Itens do art. 1º, que tratam de incluir no orçamento da Secretaria de Saúde, no programa da Atenção Básica de Saúde, as propostas de Emendas Parlamentares Federais, os elementos de Material de Consumo e outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, visando os incrementos temporário da APS Portaria nº 684/2022, conforme solicitado na comunicação interna nº 167/2022, anexa;
2. O constante no art. 2º, instrumento para suprir o disposto no art. 1º, serão proveniente deexcesso de arrecadação dos recursosvinculados acima elencados,nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição de funcionamento dos serviços de ofertados pelo órgão aqui citados, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal